

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: VENERÁVEL LOJA LUZES DO YORK Nº 885 - Or.: de
São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito York e reunir-se-á às quartas-feiras, às 20:00
horas, à Av. Paulista, 568 – 1º andar – conjunto A – Bela Vista - Or.:
de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Liberdade –
Cep.: 01508-000 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 08 de abril de 2019 da E.: V.: como data de
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Marcos Haruhiko
Kawauchi;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Antonio Marcos de Souza
Bruno Ferrari Ferreira

Carlos Henrique da Silva
Daniel Gonçalves de Mattos
Daniel Tavares Rocha
Edson Shinzi Onishi
Gabriel dos Santos Amorim
Guilherme Angheben Berthier
Gilberto Souza Mota
Jeder Ernica Contardi
José Mario Galdino da Silva
Luiz Guilherme Navarro de Caprio
Marcos Haruhiko Kawauchi
Marcos Roberto de Oliveira Tacconi
Rodolfo Luiz Mesquita Vendramini
Rodrigo Bruno

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 2º Distrito Maçônico da 2ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 07 (três) dias do mês de maio de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre